

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA**

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

EDITAL FIEX 2025

Projeto: Habilidades Orais de Recém-nascidos: prevenção e promoção da saúde em motricidade orofacial na infância

Coordenadora: Profa. Geovana de Paula Bolzan

EDITAL 02/2025

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução N. 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	22/04/2025
Inscrição de candidatos (as)	22/04/2025 a 24/04/25
Avaliação de candidatos(as)	25/04/2025 a 26/04/2025
Divulgação resultado preliminar	27/04/2025
Período de Recursos contra resultado preliminar	28/04/25 (até 12h)
Análise Recursos	28/04/2025
Divulgação do Resultado Final	29/04/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 22/04/2025 a 24/04/2025

2.2 Horário: até 23h59min de 24/04/2025

2.3 Local: Os acadêmicos aptos a participar do Edital de Seleção devem realizar as inscrições no período estipulado pelo cronograma por meio de envio de e-mail para bolzan.geovana@ufsm.br com cópia para fonoaudiologia@ufsm.br com o assunto **INSCRIÇÃO BOLSA FIEX AMAMENTAR** apresentando os documentos listados a seguir.

2.4 Documentos exigidos: Ficha Cadastro do Bolsista (ANEXO A), Histórico Escolar e Carta de intenção do candidato (Anexo B), com no máximo duas páginas, contendo além de suas possíveis contribuições para o projeto, a citação e/ou descrição de atividades (projetos, eventos, trabalhos, cursos, experiências) já realizadas na área de

alimentação infantil (Amamentação, Disfagia infantil, Dificuldades alimentares, Fonoaudiologia Neonatal) e Motricidade Orofacial.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1** A seleção será realizada conforme segue: Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 25% da nota; Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno nas disciplinas de Disfagia e Motricidade Orofacial e terá peso de 50% da nota; Currículo Lattes: será avaliada a produção científica nas áreas de Motricidade Orofacial e Disfagia e a participação do aluno em projetos de pesquisa e extensão nas áreas de Motricidade Orofacial e Disfagia e terá peso de 25% da nota (10 pontos para cada trabalho e evento e 1 ponto a cada hora de participação em projetos). Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM; maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto; e, maior idade. Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto que os demais aptos são automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.
- 3.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).
- 3.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.
- 3.4** 3.2 A seleção será válida para o período de oito meses.

4. DA BOLSA E DA VAGA

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais, terá duração de oito meses, a partir de maio de 2025.

VAGAS	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	051166	Habilidades Orais de Recém-nascidos: prevenção e promoção da saúde em motricidade orofacial na infância	Fonoaudiologia	01/05/2025 a 30/12/2025

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria, no curso de Fonoaudiologia, no quinto semestre do curso ou semestre posterior, até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e

Matrícula (COREM) , no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados pelo docente diretamente aos alunos inscritos por e-mail, pela página da PRE e demais instâncias pertinentes. Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial por e-mail diretamente ao docente na data estabelecida no Cronograma, contendo as justificativas pertinentes. Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final de seleção realizada pelo docente será enviado para divulgação no site da UFSM até o dia 30 de abril de 2025.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) por meio da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 1 (um) dia útil da data de divulgação do resultado final, diretamente para a Coordenadora do Projeto, bem como, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail bolzan.geovana@ufsm.br

Santa Maria, 22 de abril de 2025.

Profa. Dra. Geovana de Paula Bolzan
Coordenadora do Projeto

ANEXO A

FICHA DE CADASTRO

NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):	
IDENTIDADE DE GÊNERO:	
CURSO:	
SEMESTRE:	N.º MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS

(Indique os horários disponíveis para a atividade de bolsista;
deve somar 20h)

TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Eu, candidato(a) à bolsa, declaro:

- 1º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.
- 2º) Estar ciente e de acordo com as obrigações do bolsista/estudante indicadas neste edital

Data da inscrição: /...../..... .	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada)(portal SOUGOV):
--	---

ANEXO B

CARTA DE NTENÇÕES

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEC 2025

EDITAL 02/2025

CENTRO DE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA

Eu, (nome completo), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso de Fonoaudiologia da UFSM, tenho interesse em participar como bolsista do projeto de extensão Habilidades orais de recém-nascidos: prevenção e promoção da saúde em motricidade orofacial na infância....

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências).

OBS: máximo de 2 (duas) páginas, em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento de 1,5).

